



PROJETO DE LEI N.º 545/00  
722/00

**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

**LEI N.º 5.041, DE 10 DE ABRIL DE 2.000.**

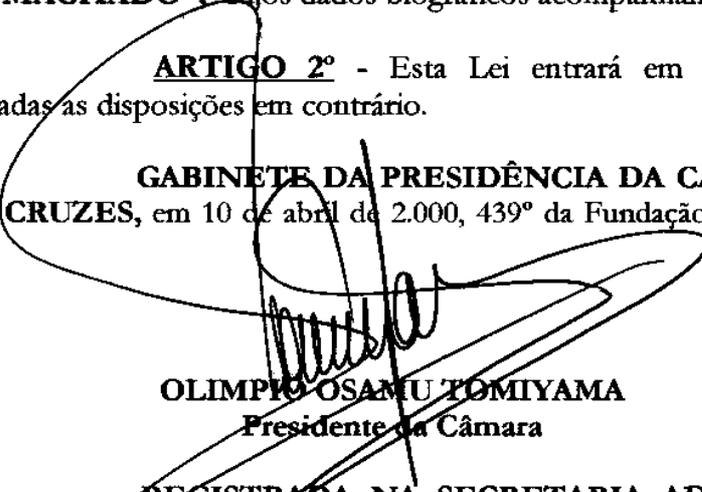
**(Dispõe sobre denominação da via pública que especifica).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,  
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º-** A atual Rua Sem Nome, Código de Logradouro n.º 20356-7, que tem início na Estrada Jundiapéba – Pindorama Santo Angelo e término na Estrada Sem Nome, localizada no Bairro do Barroso, fica denominada **“RUA MARTINHO DE OLIVEIRA MACHADO”**, cujos dados biográficos acompanham esta Lei.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 10 de abril de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes. -

  
**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 10 de abril de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Diretor Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR LUIZ ALVES TEIXEIRA)**